

TERMO DE REFERÊNCIA

LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES ADOBE

LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES COREL

1. OBJETO

- 1.1. Contratação, de empresa especializada para **renovação de licenças de uso de softwares Adobe Illustrator e CorelDraw**, permanecendo as condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A renovação das licenças é necessária, para assegurar a infraestrutura mínima para que a Autarquia através de suas Gerências e Assessorias, possam desenvolver suas inúmeras atividades voltadas para as áreas de projetos viários que garantam melhor fluidez no trânsito e ações educativas para orientação do cidadão.
- 2.2. Entre as atividades estão a elaboração de projetos viários que visem garantir a segurança e fluidez do trânsito no Município, além de estudos técnicos para implantação de equipamentos eletrônicos e para novas edificações que possam transformar-se em polos atrativos de trânsito;
- 2.3. Os softwares adquiridos também serão importantes para elaborar, desenvolver e implementar campanhas educativas voltadas para a educação e segurança do trânsito, através da criação de campanhas, cards, cartazes, produtos editoriais, além de criação de imagens animadas e/ou vídeos que tornem atraente o processo de educação no trânsito.
- 2.4. Permitirão a edição de fotografia, ilustrações vetoriais, editoração (diagramação de publicações diversas e outras peças gráficas com qualidade profissional), edição e conversão de documentos para PDF, criação e edição de vídeos e vinhetas, dentre outros benefícios.
- 2.5. As atuais licenças utilizadas para a realização destas atividades expiram em **30/08/2022**.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Lotes	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	GOV ILLUSTRATOR FOR TEAMS	01
02	CorelDraw Graphics Suíte	05

- 3.1. Todas as atualizações e novas versões de qualquer uma das aplicações deverá estar disponível para download a qualquer momento.
- 3.2. Deverá permitir a instalação de todas as aplicações diretamente da estação de trabalho.
- 3.3. Deverá permitir o compartilhamento dos arquivos gerados em unidades remotas (nuvens).
- 3.4. Os softwares deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, nas versões 32 e 64 bits.
- 3.5. Deverão ser multi-idioma, preferencialmente em Português do Brasil ou Inglês, na ausência do primeiro.
- 3.6. Suporte técnico do fabricante, no mínimo, de segunda a sexta-feira em horário comercial, com atendimento em língua portuguesa do Brasil.
- 3.7. A partir da assinatura do Contrato Administrativo, a CONTRATADA deverá entregar as Licenças de Uso dos produtos contratados com a autorização para que a CONTRATANTE possa efetuar os

devidos downloads, através de sites específicos da Adobe e Corel, e /ou enviar através de mídias de instalação, em até 15 (quinze) dias.

- 3.8. Todos os softwares contratados deverão ter garantia de manutenções corretivas e de segurança, bem como absorver evoluções de versão, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Salvador, durante toda a vigência contratual.
- 3.9. As licenças de softwares deverão ser devidamente reconhecidas e emitidas em favor da CONTRATANTE pelo respectivo fabricante, de acordo com suas regras e práticas de licenciamento.
- 3.10. A CONTRATADA deverá enviar previamente notificação à CONTRATANTE, informando a data de renovação das licenças no site do fabricante.
- 3.11. Será permitida a renovação do Contrato, conforme previsto no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.
- 4.2. Executar perfeitamente os serviços contratados, por meio de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância.
- 4.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução deste Contrato.
- 4.4. Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde à implantação.
- 4.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 4.6. Disponibilizar a versão inicial e novas versões e atualizações para downloads, acompanhadas de manuais e/ou boletins informativos das funcionalidades implementadas e procedimentos de instalação, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.
- 4.7. Entregar documentação técnica, preferencialmente em português do Brasil.
- 4.8. Realizar, através de seus técnicos, devidamente identificados, instalação e ativação das licenças nos computadores da CONTRATANTE, de maneira presencial, quando necessário, devendo ser apresentado relatório sobre os procedimentos técnicos realizados.
- 4.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 4.10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.11. Responsabilizar-se em não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta do Contrato.
- 4.12. Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação por escrito feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, os softwares que apresentarem falhas. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a CONTRATADA à penalidade de multa.

- 4.13. Entregar o objeto requerido pela CONTRATANTE conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.14. Encarregar-se da entrega dos produtos adquiridos, arcando com qualquer custo inerente.
- 4.15. Manter, durante o prazo contratual, todas condições e qualificações exigidas neste Termo de Referência.
- 4.16. Manter absoluto sigilo quanto às informações contidas nos documentos ou materiais manipulados por seus empregados, dedicando especial atenção à sua guarda, quando for o caso.
- 4.17. Não divulgar dados ou informações relacionadas aos produtos objeto do presente Termo de Referência, mantendo sigilo absoluto em relação a todos os dados acessados ou que venham a ser gerados, no processo de prestação dos serviços.
- 4.18. Documentar todas as fases de execução dos projetos desenvolvidos, os problemas, características e soluções vinculadas, bem como, manter sigilo sobre as informações recebidas e resultados alcançados.
- 4.19. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos contratados, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens contratados e o seu aceite.
- 5.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 5.6. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos.
- 5.7. Verificar se os softwares entregues pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

6. PRAZO DE INÍCIO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O prazo de entrega das licenças e início dos serviços deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.
- 6.2. As notas fiscais/faturas somente deverão ser apresentadas para pagamento após a entrega das licenças.
- 6.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- 6.4. As notas fiscais/faturas deverão estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

- 6.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- 6.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- 6.7.1. Base de cálculo de impostos;
 - 6.7.2. Valor do imposto a ser pago.

7. CONFIDENCIALIDADE

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a tratar como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos aos serviços ora contratados, mesmo após a vigência do futuro Contrato e sem limitações de prazo, utilizando-os apenas para as finalidades previstas, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros, implicando terminantemente na proibição de fazer uso ou revelação, sob qualquer justificativa, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 7.2. Os empregados da CONTRATADA deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pela CONTRATANTE, além das normas específicas constantes deste Termo de Referência.
- 7.3. A CONTRATADA deverá instruir sua equipe para manter como confidenciais os dados e informações aos quais venham a ter acesso, em razão do futuro Contrato, responsabilizando-se, entretanto, por essa confidencialidade, sob pena de multa e ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
- 7.4. O descumprimento das obrigações, por parte da CONTRATADA, relacionadas com confidencialidade e segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O prazo de contratação do objeto deste Termo de Referência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da assinatura do Contrato, podendo ser renovado.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. Na proposta de preços, a ser fornecida pela LICITANTE, já deverão estar computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento da solução, objeto desta contratação, bem como já deverão estar incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 9.2. Em caso de cisão, fusão ou incorporação da CONTRATADA, deverá ser assegurada a continuidade do objeto descrito no presente Termo de Referência.

-
- 9.3. A TRANSALVADOR atesta, para os devidos fins licitatórios, que as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência não restringem a competitividade, conforme os pressupostos da Lei Federal 8.666/93.

Salvador, junho de 2022